



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. O objetivo desta contratação é aquisição de rações para os animais albergados no Canil Municipal.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

3.1. A estimativa foi realizada com base nas necessidades do Canil Municipal. Conforme item 1.2. do Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

4.2. Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório para a contratação, através da modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, para a aquisição dos itens, que permitirá atender as demandas.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços

inexequíveis ou excessivamente elevados, segue na tabela do item 2.1 do Termo de Referência.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução proposta consiste na aquisição planejada e regular de rações específicas para cães e gatos, com o objetivo de atender, de forma contínua e adequada, à demanda nutricional dos animais sob responsabilidade do Canil Municipal e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação abrangerá diferentes tipos de rações, criteriosamente selecionadas com base em orientações técnicas das equipes veterinárias, levando em consideração o porte, idade, condição clínica dos animais e o histórico de consumo registrado nas unidades.

6.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para este tipo de aquisição demonstra-se a forma mais adequada diante da natureza frequente e eventual das contratações, bem como da dificuldade de estimar com precisão os quantitativos a serem utilizados ao longo do período de vigência do contrato. Essa modalidade visa garantir o abastecimento regular e eficiente, assegurando o bem-estar animal, o aporte nutricional necessário para tratamentos e a manutenção da saúde dos animais, sem que haja a imobilização desnecessária de recursos públicos ou o consequente risco de desperdício.

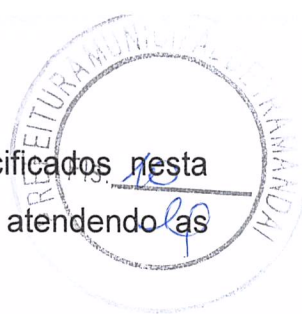
6.3. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações técnicas usuais de mercado, o que reforça a viabilidade de adoção do SRP como instrumento legal e eficaz para a contratação. Com isso, a Administração Pública poderá realizar suas aquisições de forma racional, transparente, econômica e parcelada, garantindo a continuidade dos serviços prestados à causa animal com responsabilidade técnica e orçamentária.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Este Processo Licitatório tem como objetivo permitir que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, conforme sua necessidade, diante da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

8.1. A presente contratação tem como objetivo adquirir os itens especificados nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo as especificações e as demandas do Canil Municipal.



9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES:

9.1. Não existem contratações correlatas para esta solução.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para esta solução não há necessidade de providências prévias, de contratos ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

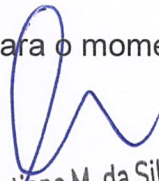
11.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a vencedora atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.

Tramandaí, 03 de outubro de 2025.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.


Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde